



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015 .03.2024.

Em, 01 de Março de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Adriano Luciano Rodrigues, nas emendas impositivas de nºs 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **As Emendas Impositivas de nºs 21, 23, 24, 28, 29 e 30/2023, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 21/2023, com a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 190.223,54 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- **A Emenda Impositiva de nº 27/2023, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Aquisição de aparelhos para academia para prática de atividades físicas para integrantes da Guarda Civil Municipal - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 20 de fevereiro de 2024.

Ao
Setor de Contratos e Convênios da
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP

Prezados(as);

Solicito a especial atenção de Vossas Senhorias no sentido de que a emenda impositiva abaixo elencadas, de minha autoria, integrantes do Projeto de Lei nº 245/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, aprovadas pelo Plenário deste Legislativo, sejam alterados seus objetos de forma que seus respectivos valores possam ser utilizados em outra ação, conforme quadro de emenda abaixo, dada a relevância e prioridade.

EMENDAS IMPOSITIVA	NOVA PROPOSTA	VALOR A SER ALOCADO EM R\$
21/2023 (R\$ 20.000,00)	Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.	190.223,54 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)
23/2023 (R\$ 30.000,00)		
24/2023 (R\$ 40.000,00)		
28/2023 (R\$ 60.223,54)		
29/2023 (R\$ 20.000,00)		
30/2023 (R\$ 20.000,00)		
27/2023 (R\$ 38.000,00)	Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.	10.000,00 (dez mil reais)
	Aquisição de aparelhos para academia para prática de atividades físicas para integrantes da Guarda Civil Municipal .	28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Certo da atenção e deferimento, subscrevo-me.


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES